



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 5.459, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
382.326,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa,
um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 382.326,00 (trezentos e
oitenta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais), necessário para reforço da seguinte
dotação:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 09003 – Setor de Transportes

1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - Conv. R\$ 308.626,00

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - Contr. R\$ 73.700,00

TOTAL..... R\$ 382.326,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo
Federal/Departamento do Programa Calha Norte-DPCN, por meio do Termo de
Convênio nº 897885/2020, para dar cobertura ao Crédito no valor de R\$ 308.626,00
(trezentos e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais).

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito no valor de R\$ 73.700,00 (setenta e
três mil e setecentos reais), será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial
da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo
com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a
seguir discriminada:

Órgão: 99000 – Reserva de Contingência

Unidade Orçamentária: 99099 – Reserva de Contingência

9999999999.999 – Reserva de Contingência

9999.99.00.00 - Reserva de Contingência

R\$ 73.700,00

TOTAL.....

R\$ 73.700,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de fevereiro de 2021.



Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO